



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº.567/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que tome as providências cabíveis para que seja concedido desconto ou isenção da contribuição de iluminação pública para os moradores que residam em ruas que contenham lâmpadas queimadas ou com ausência de iluminação total ou parcial.

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que conceda desconto ou isenção da contribuição de iluminação pública aos moradores de ruas que contenham lâmpadas queimadas ou com ausência de iluminação total ou parcial.

Não bastasse o impacto significativo que a contribuição da iluminação pública, instituída pela Lei nº 1982/2017, causou nas contas de energia elétrica dos cidadãos de Rio das Ostras, alguns moradores têm arcado com as contas sem a devida contraprestação.

Nesse sentido, nada mais justo que o Poder Executivo não só revise as ruas que estão sem iluminação, como também conceda isenção ou desconto aos moradores destas localidades ante a evidente ausência de prestação do serviço – “fato gerador”.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor